



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Prevenção contra os
cruzamentos da ECD x ECF



1

Quais as principais diferenças entre as duas obrigações?



JUNÇÃO DAS CONTABILIDADES



DECRETO LEI
Nº 2.627/1940

TRIBUTÁRIA

1977

DECRETO LEI
Nº 1.598

2009

LEI Nº
11.941

SOCIETÁRIA

1976

LEI Nº
6.404

2007

LEI Nº
11.638

2008

ECD

2014

LEI Nº
12.973

2015

ECF

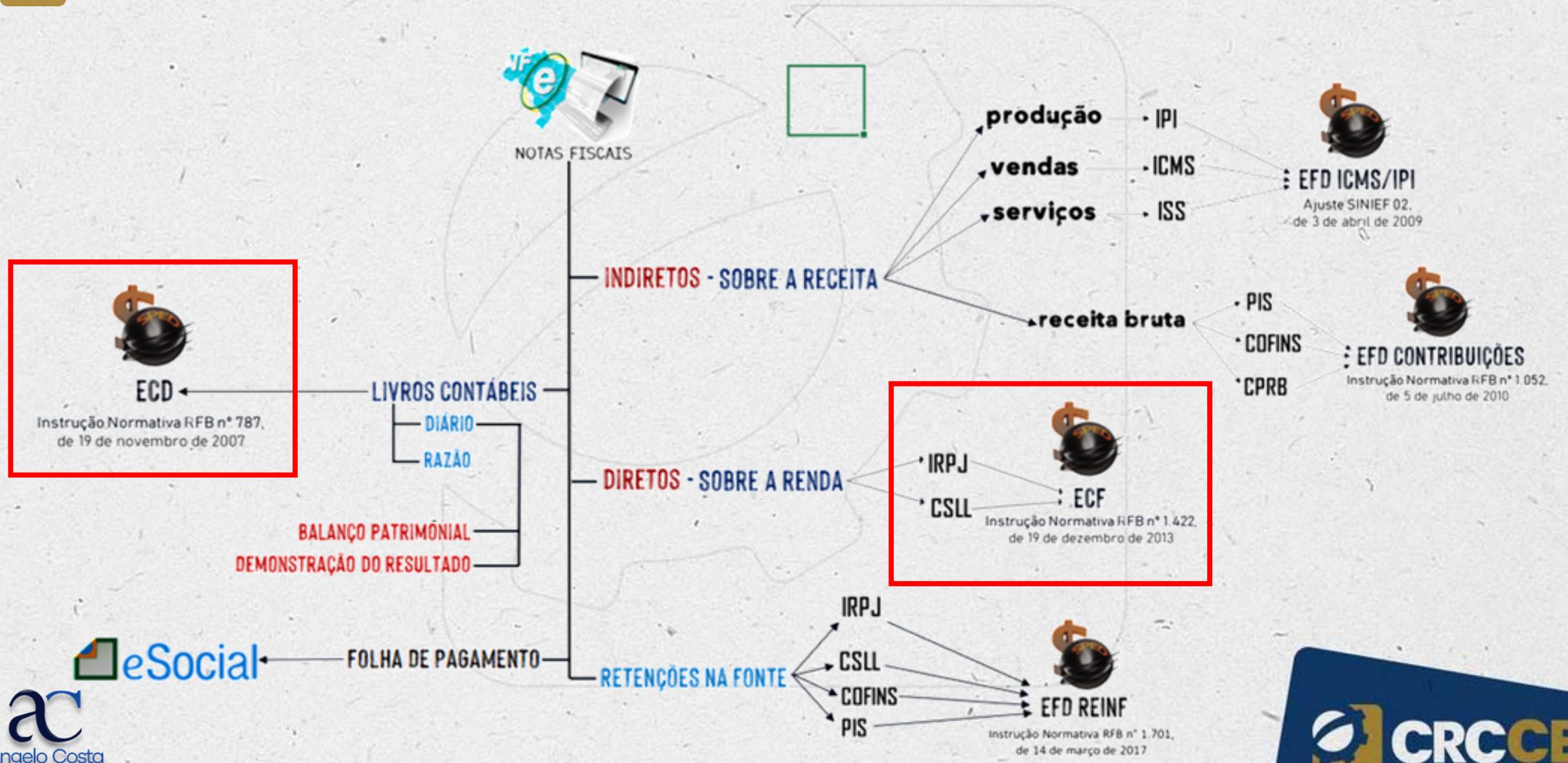


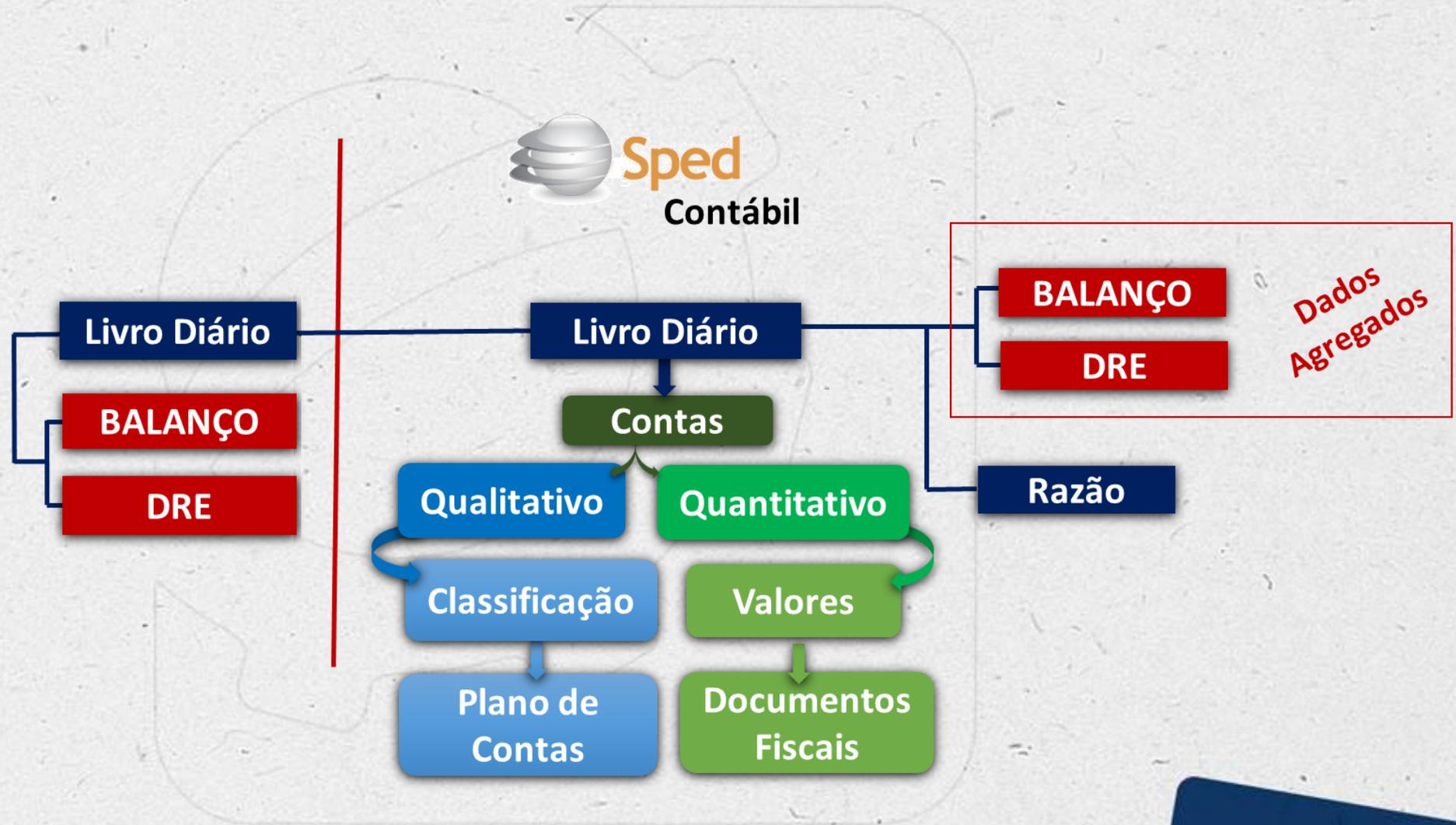
CRCCE

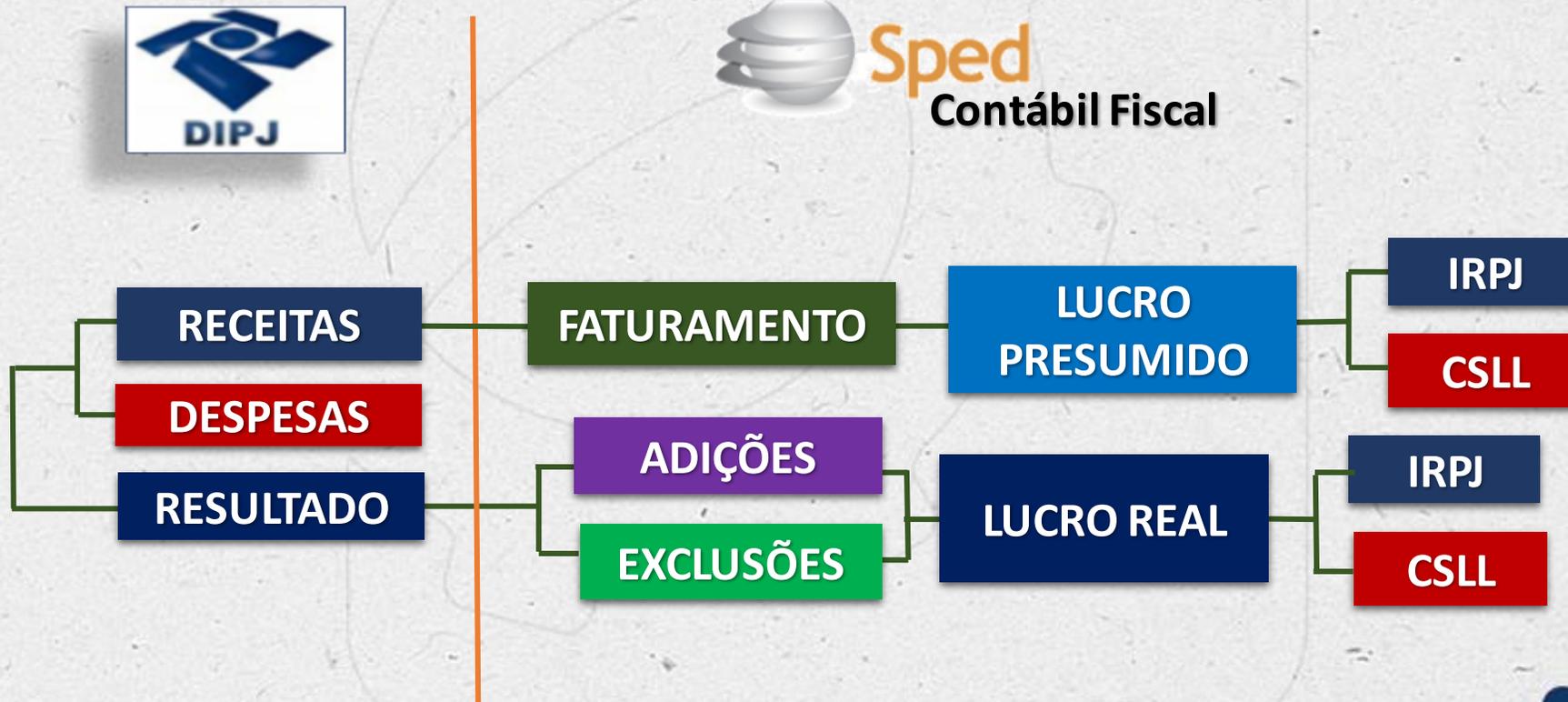
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



SOCIETÁRIA X TRIBUTÁRIA



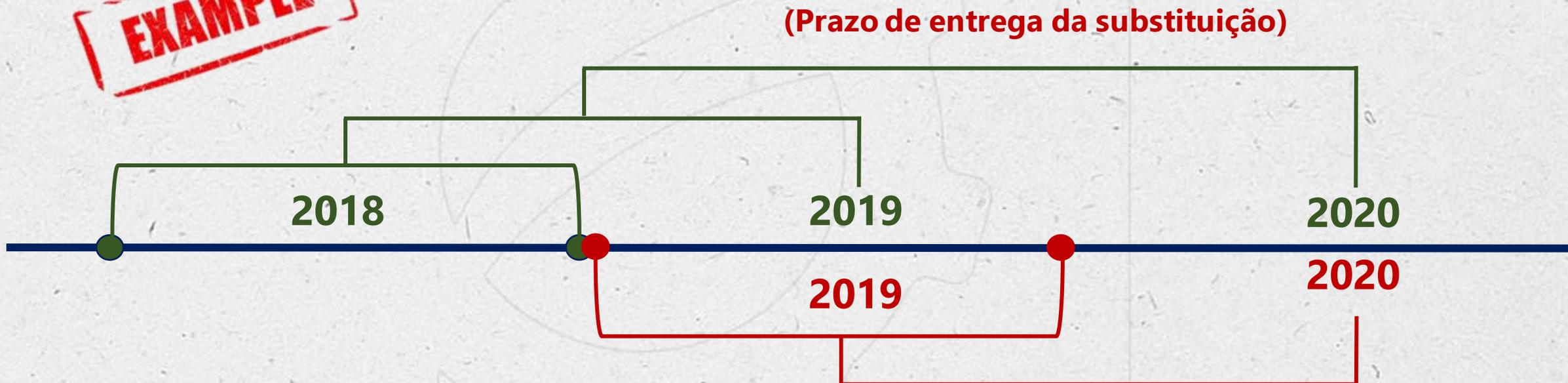






SUBSTITUIÇÃO DA ECD

EXAMPLE



De acordo com o **§4º do artigo 7º da IN RFB nº 1.774/2017**, só é admitida a substituição da ECD até o fim do prazo de entrega relativo ao ano-calendário subsequente.



2

Como acontece o cruzamento de dados entre a ECD e ECF?

Comunicado Sobre Malha Fiscal Pessoa Jurídica: Falta de Escrituração de Receitas no SPED



A Receita Federal do Brasil inicia neste ano operações de malha fiscal junto aos contribuintes pessoas jurídicas sujeitos às escriturações do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, mediante análise de dados e cruzamento de informações prestadas pela própria pessoa jurídica e por terceiros, objetivando a regularização espontânea das divergências identificadas.

A primeira operação terá como parâmetro os valores representativos de receitas a serem informados na Escrituração Contábil Fiscal – ECF referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, das empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ com base no Lucro Presumido.

Serão relacionadas na operação todas as ECF referentes ao período acima descrito que apresentarem valores representativos de receitas inferiores às receitas constantes nas Notas Fiscais Eletrônicas EFD-ICMS/IPI EFD-Contribuições e Decred do período em referência. Adicionalmente, os valores informados na e-Financeira também serão objeto do cruzamento de dados para a verificação de inconsistências.



CRUZAMENTOS NO SPED



Bloco de cadastro



| 0000 | LECD | 01012017 | 31122017 | RAZÃO SOCIAL | 23090888000104 | DF |

| 0001 | 0 | Bloco de identificação da entidade e dos signatários
| 0990 | 4 |

| C001 | 0 | Bloco de recuperação da ECD anterior
| C990 | 4 |

| I001 | 0 | Bloco de cadastro do plano de contas, escrituração dos lançamentos contábeis e os saldos das contas
| I990 | 4 |

| J001 | 0 | Bloco das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Termo de Verificação
| J990 | 5 |

| 9001 | 0 | Bloco de Somatório dos Registros de cada Bloco da ECD
| 9990 | 19 |

| 9999 | 32 | Bloco de Somatório dos Registros do arquivo TXT completo da ECD

- C150: Saldos Periódicos Recuperados – Identificação do Período
- C155: Detalhe dos Saldos Periódicos Recuperados
- C600: Demonstrações Contábeis Recuperadas
- C650: DRE Recuperado

- I050 Plano de Contas
- I150 Saldos Periódicos
- I200 Lançamentos
- I350 Saldos das Contas de Resultado

- J100 Balanço
- J150 DRE
- J210 DLPA/DMPL
- J800 Notas Explicativas (RTF)

Bloco de cadastro



| 0000 | LECF | 0006 | 23090888000104 | RAZÃO SOCIAL | 01012017 | 31122017 |

| 0001 |
| 0990 | **Bloco de identificação da entidade**

| C001 |
| C990 | **Bloco de recuperação da ECD**

- C040: ECDs Recuperadas
- E155: Balanço
- E355: Demonstrações do Resultado

| E001 |
| E990 | **Bloco de recuperação da ECF**

- E010: Saldo do Balanço Anterior
- E020: Contas da Parte B

| J001 |
| J990 | **Bloco de cadastro do plano de contas**

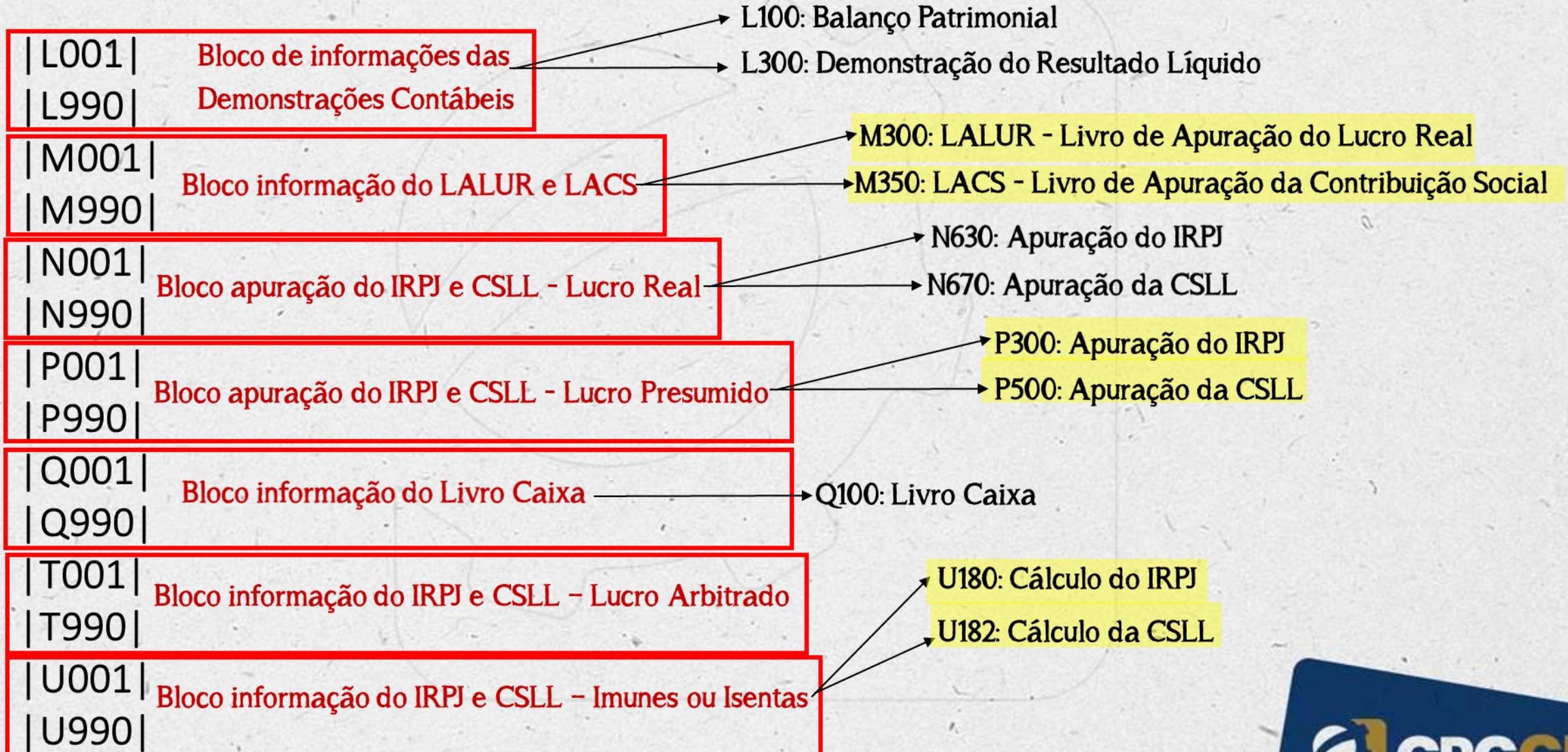
- J050: Plano de Contas do Contribuinte
- J051: Plano de Contas Referencial

| K001 |
| K990 | **Bloco de cadastro de saldo das contas**

- K155: Balanço
- K355: Demonstração do Resultado



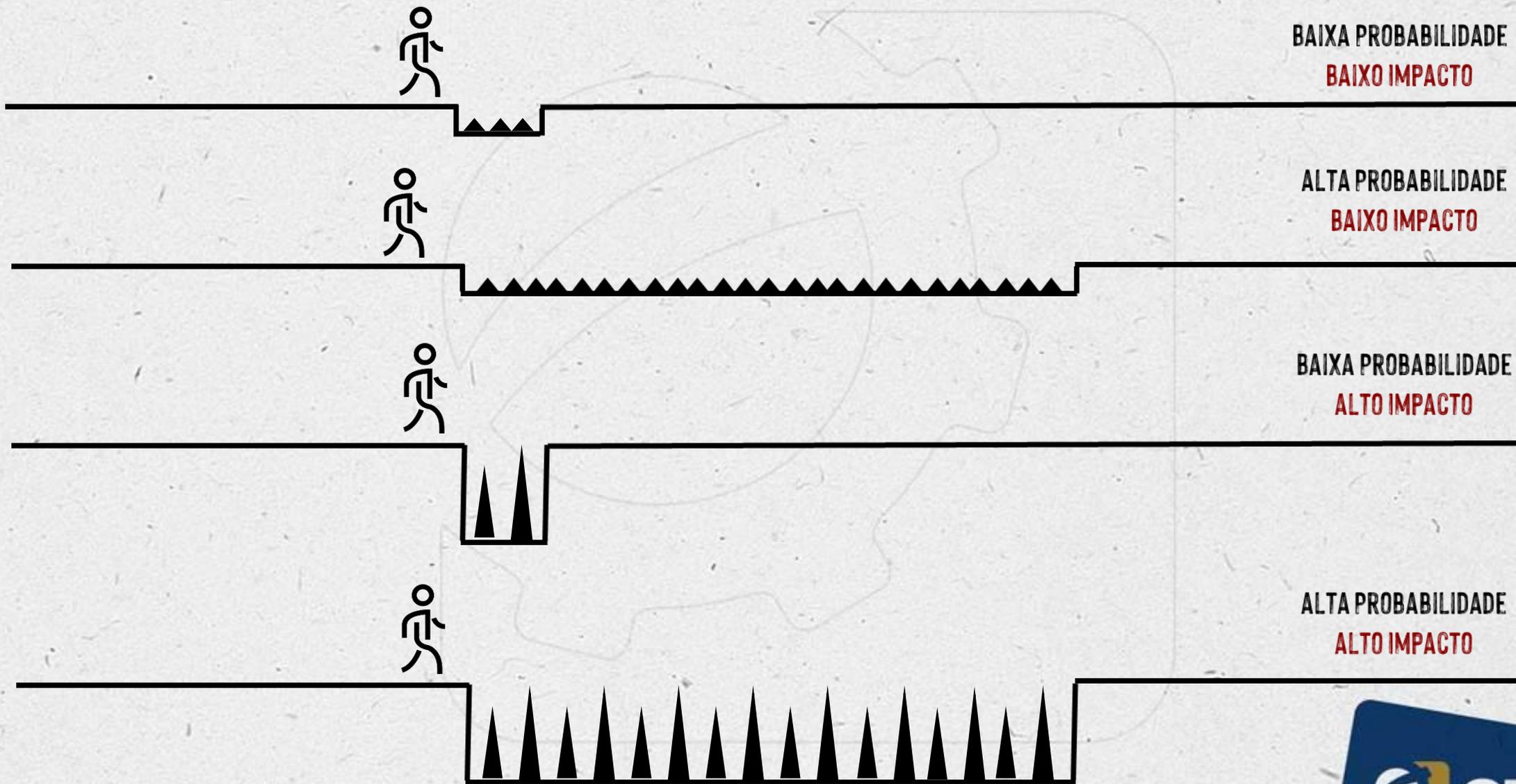
ECF





3 Como as organizações podem se prevenir para evitar inconformidade nos cruzamentos entre ECD e ECF e se eles são recorrentes?

RISCOS



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



VANTAGEM DO S.I.

**CHEGA A
DOCUMENTAÇÃO**



**COLABORADOR
INSEGURO**



**CONTADOR
SEM TEMPO**



**CLIENTE SEM
ORIENTAÇÃO**



VANTAGEM DO S.I.



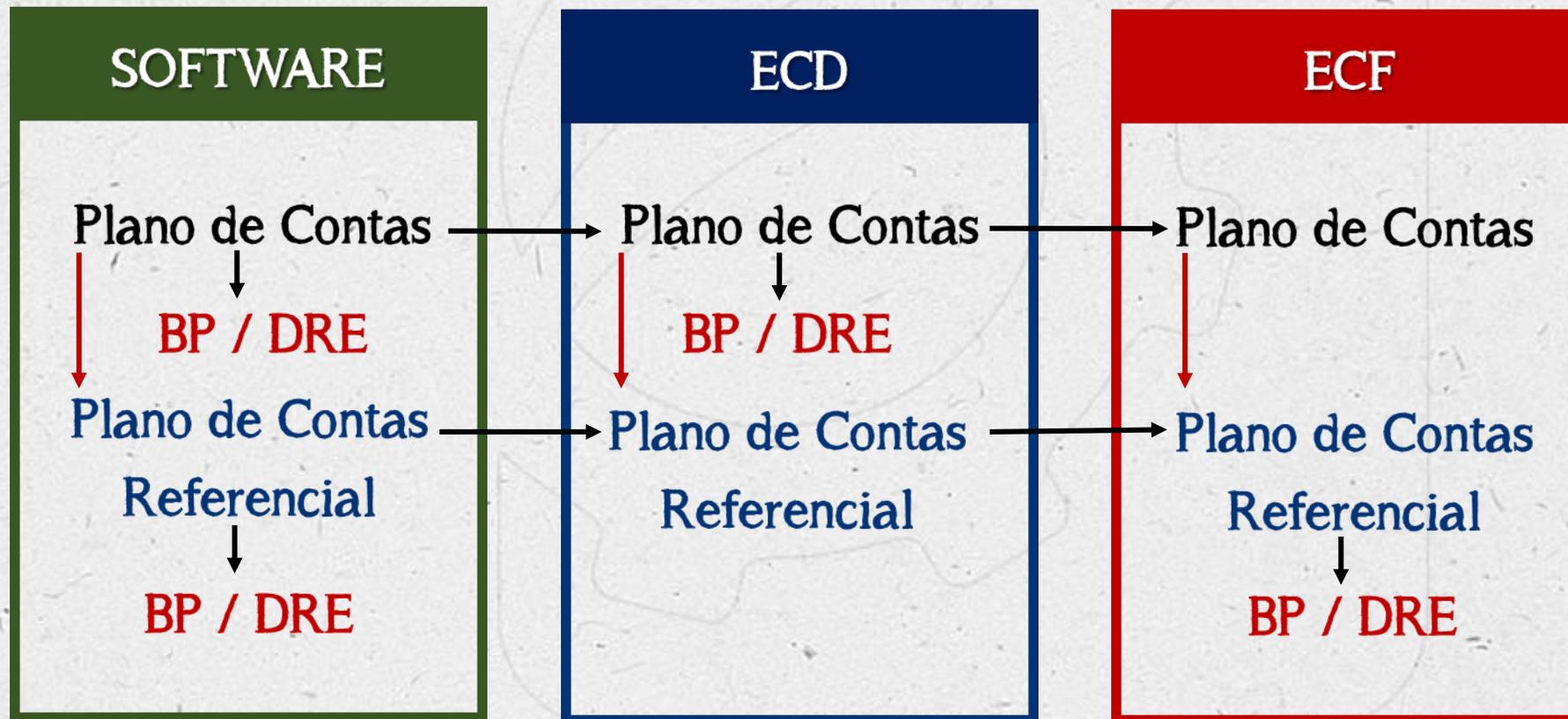
**PLATAFORMA DE
TRABALHO WEB**

**COLABORADOR
CAPACITADO**



**CONTADOR DEDICADO
AO CLIENTE**

PLANO DE CONTAS É O PRIMEIRO PASSO





CRCCE